



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 041/2019.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Servidora Sra. **IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA**, brasileira, casada, filha de: José Anselmo de Castro e Josefa Alves de Castro, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 05/03/1959, portadora do CPF 181.417.221-15, RG. 1044657-5 SSPMT, Expedida em: 10/12/1993, do cargo de: **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 13/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de fevereiro de 2019.

CIENTE EM 07/02/2019

MARCIO ALVES FONTES
Presidente
(Gestão 2019/2020)

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 041/2019.**

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Servidora Sra. **IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA**, brasileira, casada, filha de: José Anselmo de Castro e Josefa Alves de Castro, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 05/03/1959, portadora do CPF 181.417.221-15, RG. 1044657-5 SSPMT, Expedida em: 10/12/1993, do cargo de: **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 13/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de fevereiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 73 /2018 DE: 13.12.2018**

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.564.772,76 (Hum milhão quinhentos sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e seis centavos), em favor das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação, de Saúde, e de Infraestrutura, e dá outras providências”.

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1030/2018 de 10/10/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.564.772,76 (Hum milhão quinhentos sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e seis centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.001	2	00.01.0000 (0000)	31900400000000	873,00
2.002	12	00.01.0000 (0000)	31901100000000	5.457,93
2.003	23	00.01.0000 (0000)	31911300000000	798,03
2.004	32	00.01.0000 (0000)	31911300000000	286,92
2.005	39	00.01.0000 (0000)	31901100000000	19.198,62
2.005	40	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.646,42
2.008	69	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.224,39
2.013	118	00.01.0000 (0000)	31911300000000	75,69

2.014	127	00.01.0000 (0000)	31901100000000	4.514,64
2.014	129	00.01.0000 (0000)	31911300000000	375,50
2.019	172	00.01.0000 (0000)	31911300000000	237,31
2.021	187	00.01.0000 (0000)	31911300000000	0,96
2.024	212	00.01.0000 (0000)	31911300000000	6,79
2.027	233	00.01.0000 (0000)	31901100000000	5.235,47
2.027	235	00.01.0000 (0000)	31911300000000	520,97
2.028	243	00.01.0000 (0000)	31911300000000	18,37
2.029	269	00.01.0000 (0000)	31901100000000	27.751,31
2.029	271	00.01.0000 (0000)	31911300000000	974,44
2.034	301	00.01.0000 (0000)	31901100000000	9.360,73
2.034	302	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.318,42
2.045	419	00.01.0000 (0000)	31911300000000	697,22
2.063	434	00.01.0001 (0001)	31901100000000	5.143,02
2.063	436	00.01.0001 (0001)	31911300000000	365,10
2.064	472	00.01.0001 (0001)	31900400000000	22.361,93
2.064	475	00.01.0001 (0001)	31911300000000	1.977,83
2.066	491	00.01.0001 (0001)	31901100000000	7.372,48
2.126	993	00.01.0002 (0002)	31900400000000	787,22
2.110	810	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.352,06
2.110	812	00.01.0000 (0000)	31911300000000	20,37
2.112	825	00.01.0000 (0000)	31901100000000	4.059,41
2.112	826	00.01.0000 (0000)	31901300000000	353,77
2.113	832	00.01.0000 (0000)	31900400000000	912,92
2.113	834	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.460,16
2.113	835	00.01.0000 (0000)	31911300000000	52,77
2.116	905	00.01.0002 (0002)	31901300000000	9.216,53
2.117	914	00.01.0002 (0002)	31900400000000	930,86
2.117	915	00.01.0002 (0002)	31901100000000	726,31
2.117	916	00.01.0002 (0002)	31901300000000	2.797,70
2.117	917	00.01.0002 (0002)	31911300000000	614,34
2.118	925	00.01.0002 (0002)	31901100000000	2.388,06
2.119	933	00.01.0002 (0002)	31900400000000	167,54
2.119	934	00.01.0002 (0002)	31901100000000	1.720,63
2.119	936	00.01.0002 (0002)	31911300000000	289,17
2.120	943	00.01.0002 (0002)	31911300000000	3.571,72
2.121	949	00.01.0002 (0002)	31901100000000	2.201,79
2.121	951	00.01.0002 (0002)	31911300000000	335,73
2.122	957	00.01.0002 (0002)	31901100000000	3.601,05
2.122	959	00.01.0002 (0002)	31911300000000	1.834,21
2.123	965	00.01.0002 (0002)	31900400000000	225,57
2.123	966	00.01.0002 (0002)	31901100000000	5.954,97
2.123	967	00.01.0002 (0002)	31901300000000	1.508,39
2.123	968	00.01.0002 (0002)	31911300000000	1.333,73

